



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.202 DE 19 DE JUNHO DE 2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

D E C R E T A

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), destinado a cobertura de insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:04 - SEC. ED. CULT. TURISMO DESP. E LAZER
04.12.306.0012.2.025 – Distribuição de Merenda Escolar
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 100,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:04 - SEC. ED. CULT. TURISMO DESP. E LAZER
04.12.362.0014.2.024 – Man. Transp. Ensino Médio
Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100,00

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 19 DE JUNHO DE 2009.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odilar de Vargas

Sec.Mun.Adm.Planj.Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

19 de 06 de 09

